

RESOLUÇÃO GP N. 34 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Homologa o resultado final do concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 346/2011 e alterado pelo Edital n. 176/2012 e delega poderes ao 1º Vice-Presidente desta Corte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a conclusão do concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 346/2011 e alterado pelo Edital n. 176/2012, e o disposto na alínea “f” do art. 1º do Ato Regimental n. 48/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 346/2011 e alterado pelo Edital n. 176/2012.

Art. 2º Fica delegada ao 1º Vice-Presidente a condução dos atos de escolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Nelson Schafer Martins
PRESIDENTE